****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 208, Ano 60, Quarta-feira.**

**11 de Novembro de 2015**

**Secretarias, Pág. 03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2008-0.100.343-8**

SDTE e a Subprefeitura da Mooca - Termo de Cooperação

– “Programa Operação Trabalho na Subprefeitura da Mooca”.

I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei e

à vista dos elementos contidos no presente, das manifestações

da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria do

Trabalho, Supervisão de Execução Orçamentaria e Financeira e

do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, no

âmbito do Programa Operação Trabalho da PMSP/SDTE, conforme

determina a Lei Municipal nº. 13.178/01 com nova redação

dada pela Lei Municipal nº 13.689/03, regulamentada pelo

Decreto nº. 44.484/04, alterado pelo Decreto nº 44.661/04, de

acordo com o interesse das parceiras, AUTORIZO a prorrogação

do Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE

e a Subprefeitura da Mooca, pelo período de 31/12/2015 a

31/12/2016, visando a continuidade do “Programa Operação

Trabalho na Subprefeitura da Mooca”, no valor total estimado

em R$ 114.676,80 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta

e seis reais e oitenta centavos). II- Desta forma, diante das informações

da SEOF contidas em fls. 535, AUTORIZO, oportunamente

a emissão da Nota de Empenho, que onerará a dotação

orçamentária 30.10.11.333.3019.80.88.3.3.90.48.00.00 de

acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2016,

observadas as formalidades e as disposições legais vigentes.

**2008-0.100.369-1**

SDTE e a Subprefeitura da Casa Verde - Prorrogação do

Termo de Cooperação do “Programa Operação Trabalho na Subprefeitura

da Casa Verde”. I - À vista dos elementos constantes

do presente, em especial as manifestações das parceiras, da

Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria do Trabalho,

Supervisão de Execução Orçamentaria e Financeira-SEOF

e da Assessoria Jurídica desta SDTE, que acolho, de acordo

com a competência que me é conferida pela Lei Municipal nº.

13.164/01 e Decreto nº. 50.995/09, no âmbito do Programa

Operação Trabalho da PMSP/SEMDET, conforme determina a

Lei Municipal nº. 13.689/03, regulamentada pelo Decreto nº.

44.484/04, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação

firmado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e a Subprefeitura da

Casa Verde, visando a continuidade do “Programa Operação

Trabalho na Subprefeitura da Casa Verde” perfazendo o valor

Total estimado em R$ 240.821,28 (duzentos e quarenta mil,

oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) pelo período

de 12(doze) meses. II- Desta forma, diante das informações

da SEOF nas fls. 526 AUTORIZO, oportunamente, a emissão da

Nota de Empenho, que onerará a dotação orçamentária 30.1

0.11.333.3019.8088.3.3.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade

financeira do exercício de 2016, observadas as formalidades

e as disposições contidas nas Leis Complementares

nº.101/00 e 131/2009- LRF .

**2013-0.321.304-0**

SDTE e SMSP - Termo de Cooperação – Projeto “Zeladores

Comunitários”. I - No exercício da competência que me foi

conferida por Lei e à vista dos elementos contido no presente,

das manifestações da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria

do Trabalho, Supervisão de Execução Orçamentaria

e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta,

o qual acolho, no âmbito do Programa Operação Trabalho da

PMSP/SDTE, conforme determina a Lei Municipal nº. 13.178/01

com nova redação dada pela Lei Municipal nº 13.689/03, regulamentada

pelo Decreto nº. 44.484/04, alterado pelo Decreto nº

44.661/04, de acordo com o interesse das parceiras, AUTORIZO

a celebração do Terceiro Aditamento ao Termo de Cooperação,

com a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras,

visando a prorrogação do “Projeto Zeladores Comunitários“,

cujo objetivo é a redução da vulnerabilidade de assentamentos

precários a incêndios, pelo período de 12(doze) meses. II- Dessa

forma, AUTORIZO oportunamente a emissão da Nota de Empenho,

onerando a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.80.8

8.33.90.48.00.00, devendo ser observado o principio da anualidade,

bem como, se for o caso, as disposições contidas nas Leis

Complementares nº 101/00 e 131/2009- LRF.

2008-0.100.395-0

SDTE e a Subprefeitura de Aricanduva/Vila Formosa/Carrão

- Termo de Cooperação – PRORROGAÇÃO DO PROJETO “Operação

Trabalho na Subprefeitura de Aricanduva/Vila Formosa/

Carrão”. I – No exercício da competência que foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

as manifestações das parceiras, da Supervisão Geral de

Qualificação e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho,

com fundamento Lei Municipal nº 13.178/01 com nova redação

dada pela Lei Municipal nº 13.689/03, regulamentada pelo

Decreto nº. 44.484/04, alterado pelo Decreto nº 44.661/04, AUTORIZO

a prorrogação do Termo de Cooperação firmado entre

esta Secretaria e a Subprefeitura de Aricanduva/Vila Formosa/

Carrão, pelo período de 31/12/2015 a 31/12/2016, visando a

continuidade do “Programa Operação Trabalho na Subprefeitura

de Aricanduva/Vila Formosa/Carrão”, de acordo com o relato

da Supervisão Geral de Qualificação e do Programa Operação

Trabalho às fls. 458/459 deste processo, no valor global estimado

em R$ 114.676,80 (cento e quatorze mil seiscentos e setenta

e seis reais e oitenta centavos). II- Dessa forma, diante das

informações contidas em fls. 466 AUTORIZO, oportunamente, a

emissão da Nota de Empenho, que onerará a dotação orçamentária

30.10.11.333.3019.8088.3.3.90.48.00.00 de acordo com a

disponibilidade financeira do exercício de 2016, observadas as

formalidades e as disposições contidas nas Leis Complementares

nº.101/00 e 131/2009- LRF .

**2010-0.317.628-0**

SDTE e SUBPREF. DA CIDADE ADEMAR - QUINTO TERMO

DE ADITAMENTO ao Termo de Cooperação. À vista das informações

contidas no presente, especialmente a manifestação

da parceira, da Coordenadoria do Trabalho e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e no exercício das

atribuições legais que me são conferidas pelos artigos 2º, inciso

IV e 5º, inciso II, da Lei Municipal nº. 13.164/2001 e do Decreto

Municipal nº 50.995/2009, AUTORIZO a prorrogação do Termo

de Cooperação firmado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a Subprefeitura

de Cidade Ademar, sem contrapartida financeira, que visa a

disponibilização de espaço físico de aproximadamente 66,00

m², naquela Subprefeitura, autorizado pelo despacho publicado

no DOC em 17/10/2015, para a permanência do Centro de

Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATe, pelo período de

12 (doze) meses.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-202**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.280.572-0 MARIA SOCORRO DE ARRUDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART.18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 005.791-02-2,

DE MARIA SOCORRO DE ARRUDA PARA CLAUDETE FERREIRA

28327749897, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**Servidor, Pág. 30**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

****

**PORTARIA Nº 145/2015/SDTE-GAB**

Na publicação da Portaria n.º 145/2015/SDTE-GAB que saiu

no DOC do dia 07/11/2015 página 04, onde se le:

808.482.3 Cristiane Genofre Zabatiero

Leia-se:

818.216.7 Kaline Santos Souza

**Edital, Pág. 157**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO**

**2015, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP.**

****

****

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24,**

**no diploma legal em questão**. Assim, ficam referidas empresas

**INTIMADASa liquidar o débito em aberto, no prazo de**

**15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação**

**da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo**

**prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal do Ipiranga**

Empório e Bombonieri Dias Ltda - ME, Box 36A

Lanchonete Tai Lee Ltda - ME, Box 32

Mercado das Flores Ltda – ME, Box 01

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Eduardo Zeferino da Silva – ME, Box 31

Paulo Zeferino da Silva – ME, Box 34

Ivete Miyashiro Itokazu – ME, Box 52

Maria Miyashiro – ME, Box 53

Leila Reis Romão – ME, Módulo 20

Marisa Gushiken Guerretta – EPP, Módulo 23

FCG Bombonieri Ltda – ME, Módulo 62

Armando L. de Oliveira Souza – ME, Módulo 69

**Licitação, Pág. 195**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS**

**2005-0.044.866-0** – TERMO DE ADITAMENTO 017/2015/

SDTE - Contrato nº 004/2005/PMSP/SMTRAB

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: HELCY MULLER MOUTINHO

Objeto: Prorrogação.

Vigência: 12 meses a partir de 30/10/2015.

Data da assinatura: 29/10/2015.

Valor global: R$ 379.164,00 (trezentos e setenta e nove mil

cento e sessenta e quatro reais)

Dotações Orçamentárias:

30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.00.00 e 30.10.11.334.3

019.8.090.3.3.90.36.00.02

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Helcy Muller Moutinho, pela contratada.

**2012-0.069.581-6**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2015/

SDTE - CONTRATO Nº 007/2012/SEMDET

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Objeto: Reajuste com base no Índice de Preço ao Consumidor

– IPC-FIPE de 1,08073029, correspondente a 8,07%, com

incidência para o período de 02/07/2015 a 02/07/2016.

Valor atualizado global: R$ 340.371,16 (trezentos e quarenta

mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Dotação orçamentária:

30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Ricardo Bacci Acunha e Cleiton Geremias Damião, pela

contratada.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2014–0.312.411-2**

SDTE – Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos

Técnicos. I – No exercício da competência que foi atribuída pela

Portaria nº 040/2013/SDTE/GAB, à vista das informações e documentos

contidos no presente, considerando as manifestações

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, do

Coordenador de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira, da pesquisa mercadológica

e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta

Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura de

procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

nº 009/SDTE/2015, tipo Menor Preço Global, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipal nº

29.431/1990, nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº

10.520/02, nº 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada

pela LC nº 147/14, objetivando a aquisição de equipamentos

técnicos, conforme as características e demais especificações

técnicas descritas no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo

de Referência do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado

pelos interessados. II – Ademais, APROVO a minuta de

Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando,

ainda, que a despesa onerará a dotação orçamentária:

30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.30.00.00, 30.10.08.605.3011.4

.301.4.4.90.52.00.00 e deste exercício financeiro.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP, a licitação, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SDTE/2015, Oferta de Compra nº

801007801002015OC00038 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser

realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do

Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos

10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações

e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Legislações

municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº

44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº 2014-0.312.411-2 Pregão Eletrônico

nº 009/SDTE/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos técnicos (adipometro,

aparelho de pressão arterial, balanças, estadiômetros,

estetoscópio, estojo de valores de gordura, fita de medidas

antropométricas, infantometro, bisturi descartável e termômetros),

conforme especificações técnicas constante do ANEXO I

do EDITAL, que trata do TERMO DE REFERÊNCIA do objeto e

que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

Início da Sessão: 25/11/2015 – Quarta - Feira - 09:30 horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar

– CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do

preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 55.823/2014, aos cofres

públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes.